



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,


R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **Marcio Adolar Schirmer**, matrícula funcional n.º 400-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, correspondente ao valor de R\$ 890,70 (oitocentos e noventa reais e setenta centavos), a contar desta data, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, realizando os serviços de plantão no Departamento do Sabra – Serviço de Água Bragadense; auxiliar em possíveis emergências, interrupções e eventuais incidentes no fornecimento de água à população do Município de Pato Bragado; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de janeiro 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº *2471*
de *03/01/22* FL. _____
Juelin
Visto